DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA CANDIDATURA À UNIVERSITY OF ILLINOIS SYSTEM NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL "GANHANDO O MUNDO DA CIÊNCIA" (GMC)

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em parceria com a University of Illinois System, apresenta as Diretrizes Específicas para candidatura e apoio à mobilidade internacional de estudantes, pesquisadores e docentes vinculados às Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) do Estado do Paraná e à University of Illinois System no Programa de Mobilidade Internacional "Ganhando o Mundo da Ciência". Estas Diretrizes Específicas complementam as Diretrizes Gerais do Programa Ganhando o Mundo da Ciência, estabelecendo as condições e procedimentos específicos da parceria com a University of Illinois System no ciclo 2027-2028.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Mobilidade Internacional "Ganhando o Mundo da Ciência" (GMC) é promovido pelo Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e da Fundação Araucária. Tem por objetivo contribuir para a internacionalização da educação e da ciência paranaenses, ampliando as oportunidades de mobilidade e cooperação internacional destinadas a estudantes, pesquisadores e docentes vinculados às ICTs do Estado do Paraná.

1.2. No âmbito da parceria entre a Fundação Araucária e a University of Illinois System, serão disponibilizadas oportunidades de mobilidade internacional para estudantes, pesquisadores e docentes vinculados às ICTs paranaenses e professores/pesquisadores vinculados à University of Illinois System, conforme o estabelecido nestas Diretrizes.

1.2.1. Serão adicionalmente oferecidas oportunidades de intercâmbio de curta duração no Paraná a estudantes de graduação da University of Illinois System por meio do programa *Study Abroad*;

1.3. A participação no Programa deverá observar, cumulativamente, as disposições das Diretrizes Gerais do Programa GMC, destas Diretrizes Específicas, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI) e do instrumento jurídico pertinente, bem como as normas acadêmicas e institucionais da University of Illinois System.

2. OBJETIVOS

2.1. Promover a cooperação internacional entre estudantes, pesquisadores e docentes vinculados às ICTs do Estado do Paraná e professores/pesquisadores vinculados à University of Illinois System, promovendo o desenvolvimento de competências acadêmicas, científicas, linguísticas e interculturais em contexto internacional.

2.2. Fortalecer a cooperação acadêmica e científica entre a University of Illinois System e as ICTs do Estado do Paraná participantes do Programa GMC, estimulando o intercâmbio de conhecimentos, a formação de redes e o desenvolvimento de iniciativas conjuntas.

2.3. Contribuir para a internacionalização das instituições participantes, ampliando sua inserção em redes internacionais de pesquisa e fomentando o estabelecimento de parcerias institucionais duradouras por meio do envio e recebimento de professores/pesquisadores visitantes.

3. RECURSOS

3.1. Os recursos destinados à presente parceria integram o orçamento do Programa GMC, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária e a aprovação pelas instâncias competentes.

3.1.1. Serão financiados exclusivamente os itens expressamente previstos nestas Diretrizes Específicas, nas Diretrizes Gerais do Programa GMC e no instrumento jurídico aplicável, observados os quantitativos, valores e limites estabelecidos na Oferta Institucional da University of Illinois System.

3.1.2. O custeio das mobilidades do Programa GMC será realizado com recursos próprios da Fundação Araucária.

3.1.3. A Fundação Araucária e a University of Illinois não se responsabilizam, sob qualquer título, por despesas realizadas antes da assinatura do instrumento jurídico pertinente e, quando exigível, de sua publicação, registro ou formalização plena nos sistemas institucionais aplicáveis, bem como antes da efetiva liberação dos recursos. Eventuais antecipações de viagem, aquisição de passagens, contratação de seguro, hospedagem, visto, pagamento de taxas, serviços ou quaisquer outras despesas correrão por conta e risco do beneficiário, da ICT executora ou de terceiros, não gerando direito a reembolso, ressarcimento, indenização ou compensação futura.

3.1.4. Também não serão reconhecidas ou reembolsadas despesas realizadas fora do período de vigência ou do período de execução autorizado no instrumento jurídico, ainda que relacionadas ao objeto do apoio.

4. SÍNTESE DA OFERTA INSTITUCIONAL

4.1. A parceria com a University of Illinois System (doravante, UIS) no ciclo 2027-2028 contemplará até **30 (trinta) vagas**, distribuídas conforme a síntese apresentada a seguir:

Oferta Institucional da UIS (2027-2028)			
Categoria	**Modalidade**	**Duração Máxima**	**Quantitativo de vagas**
Graduação	*Outgoing*	Até 6 (seis) meses	10 (dez)
Pós-doutorado	*Outgoing*	Até 6 (seis) meses	10 (dez)
Professor/Pesquisador(a) visitante	*Outgoing*	Até 3 (três) meses	5 (cinco)
	Incoming		5 (cinco)
Total de vagas ofertadas			**30 (trinta)**

Áreas prioritárias	Clima e Sustentabilidade; Saúde Pública e Medicina; Instituições Democráticas e Inclusão Social; Ciências Básicas.
Período para realização da mobilidade	Entre meados de agosto de 2027 e meados de maio de 2028, compreendendo os semestres de Outono 2027 e Primavera 2028 da UIS.

No âmbito do Programa GMC e para os propósitos da presente parceria, a modalidade *Outgoing* refere-se à mobilidade de envio de estudantes, pesquisadores e professores das ICTs de origem no Paraná rumo à University of Illinois System. Já a modalidade *Incoming* refere-se à mobilidade de recebimento de professores/pesquisadores da University of Illinois System em ICTs do Paraná.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. Bolsa de mobilidade internacional, contemplando:

a) Bolsa de graduação sanduíche (*outgoing*), por até 6 (seis) meses, no valor mensal de USD 2.100,00 (dois mil e cem dólares americanos), equivalente a R$ 10.962,00 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais)[1] para moradia em Urbana-Champaign ou Springfield; ou USD 2.400,00 (dois mil e quatrocentos dólares americanos), equivalente a R$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais) para moradia em Chicago;

b) Bolsa de pós-doutorado (*outgoing*), por até 6 (seis) meses, no valor mensal de USD 2.100,00 (dois mil e cem dólares americanos), equivalente a R$ 10.962,00 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais)[1] para moradia em Urbana-Champaign ou Springfield; ou USD 2.400,00 (dois mil e quatrocentos dólares americanos), equivalente a R$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais) para moradia em Chicago;

c) Bolsa de professor visitante (*outgoing*), por até 3 (três) meses, no valor mensal de USD 2.100,00 (dois mil e cem dólares americanos), equivalente a R$ 10.962,00 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais)[1] para moradia em Urbana-Champaign ou Springfield; ou USD 2.400,00 (dois mil e quatrocentos dólares americanos), equivalente a R$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais) para moradia em Chicago;

d) Bolsa de professor visitante (*incoming*), por até 3 (três) meses, no valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).[2]

5.2. Seguro-saúde, no valor mensal de até US$ 90,00 (noventa dólares americanos), quando não contemplado pela instituição de destino e limitado ao período de mobilidade aprovado.

5.3. Auxílio-instalação, correspondente ao valor mensal de uma bolsa, conforme a categoria e modalidade de mobilidade.

5.4. Passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica e tarifa promocional, para deslocamento entre o Brasil e o país de destino, conforme a modalidade de mobilidade.

---

[1] Os valores de USD 2.100,00 e USD 2.400,00 foram definidos pela University of Illinois System. A cotação dólar-real é um valor estimado, com referência do dia 01/10/2026.

[2] Conforme Ato DEFA nº 154/2025.

5.5. Custos de taxa de emissão e deslocamento para realização de visto ao país de destino, quando exigido para a realização da mobilidade.

5.6. A concessão dos itens financiáveis estará condicionada à categoria e modalidade de mobilidade, ao período aprovado, à disponibilidade orçamentária e financeira e às condições estabelecidas na Oferta Institucional, nas Diretrizes Gerais do Programa GMC, nestas Diretrizes Específicas e no instrumento jurídico aplicável.

5.7. Os valores expressos em moeda estrangeira serão convertidos em moeda nacional conforme a cotação oficial adotada pela Fundação Araucária na data da concessão, observado o limite financeiro aprovado.

5.8. Não serão financiadas despesas sem relação com o objeto aprovado, despesas não autorizadas, despesas realizadas fora do período permitido, despesas sem comprovação adequada ou incompatíveis com as normas da Fundação Araucária e dos órgãos de controle. Permanecem igualmente vedadas as despesas expressamente classificadas como não financiáveis nas Diretrizes Gerais do Programa GMC e no instrumento jurídico aplicável.

5.8.1. É vedado o pagamento de diárias para bolsistas, sem prejuízo das demais vedações aplicáveis.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA

6.1. As candidaturas deverão ser submetidas diretamente pela plataforma https://uillinois.edu/about/international_partnerships/brasillinois/grants, no período indicado no cronograma constante do item 7.1 destas Diretrizes.

6.1.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido em inglês, no link fornecido pela University of Illinois, acompanhado da documentação descrita abaixo.

6.1.2. Quando aplicável, a critério do departamento e do orientador na University of Illinois, as pessoas candidatas serão convocadas para uma entrevista, a ser conduzida em inglês.

6.1.3. No ato de candidatura deverão ser apresentados os documentos listados abaixo de acordo com cada categoria e modalidade de mobilidade, acompanhados de tradução simples ao inglês quando os originais forem em português:

a) Para estudantes de graduação:
   i. Formulário de inscrição devidamente preenchido em inglês (https://specialprograms.research.illinois.edu/Program.aspx?ProgramGuid=A9421729-9EC3-48BE-81E1-870DB750772F) e acompanhado dos documentos abaixo;
   ii. Comprovante de matrícula em curso de graduação na ICT de origem;
   iii. Histórico acadêmico atualizado;
   iv. Comprovante de participação em programa/projeto de iniciação científica ou extensão, sendo bolsista ou voluntário, por no mínimo 1 (um) ano;
   v. Currículo atualizado, preferencialmente Currículo Lattes;

vi. Plano de Trabalho em inglês. O plano deve conter entre 5 e 15 páginas e ser composto pelas seções de apresentação, objetivos, justificativa, cronograma de atividades e resultados esperados;
vii. Carta de Interesse do(a) anfitrião na University of Illinois, comprovando a disponibilidade para o recebimento da pessoa candidata e subsequente desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
viii. Comprovante de proficiência em inglês (certificado oficial ou declaração do anfitrião).

b) Pesquisadores de pós-doutorado:
i. Formulário de inscrição devidamente preenchido em inglês (https://specialprograms.research.illinois.edu/Program.aspx?ProgramGuid=9279CBE6-BB63-4A49-A306-AA2FBB2A93E1) e acompanhado dos documentos abaixo;
ii. Comprovante de vínculo pós-doutoral na ICT de origem;
iii. Currículo atualizado, preferencialmente Currículo Lattes;
iv. Plano de Trabalho em inglês. O plano deve conter entre 5 e 15 páginas e ser composto pelas seções de apresentação, objetivos, justificativa, cronograma de atividades e resultados esperados;
v. Carta de Interesse do anfitrião na University of Illinois System, comprovando a disponibilidade para o recebimento da pessoa candidata e subsequente desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
vi. Comprovante de proficiência em inglês (certificado oficial ou declaração do anfitrião).

c) Professores visitantes (*Outgoing*):
i. Formulário de inscrição devidamente preenchido em inglês (https://specialprograms.research.illinois.edu/Program.aspx?ProgramGuid=588D8459-708B-46A7-A0DD-0137E446A88F) e acompanhado dos documentos abaixo;
ii. Comprovante de vínculo laboral efetivo de docência na ICT de origem;
iii. Currículo atualizado, preferencialmente Currículo Lattes;
iv. Plano de Trabalho em inglês. O plano deve conter entre 5 e 15 páginas e ser composto pelas seções de apresentação, objetivos, justificativa, cronograma de atividades e resultados esperados;
v. Comprovante de proficiência em inglês (certificado oficial ou declaração do anfitrião).

d) Professores visitantes (*Incoming*):
i. Formulário de inscrição devidamente preenchido em inglês (https://specialprograms.research.illinois.edu/Program.aspx?ProgramGuid=BAC50F5B-E1E8-40B0-8B04-1E9FFFE02396) e acompanhado dos documentos abaixo;
ii. Plano de Trabalho em inglês. O plano deve conter entre 5 e 15 páginas e ser composto pelas seções de apresentação, objetivos, justificativa, cronograma de atividades e resultados esperados;
iii. Currículo atualizado em inglês;

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo de candidatura e seleção observará o seguinte cronograma:

Cronograma das etapas de candidatura e seleção	
Etapa	**Período/Data**
Submissão das candidaturas à UIS	De 01/12/2026 a 03/01/2027
Avaliação das candidaturas pela UIS	De 04 a 29/01/2027
Realização de entrevistas, quando aplicável	A partir de 11/01/2027
Envio pela UIS à Fundação Araucária da relação das pessoas candidatas pré-selecionadas ou classificadas, para análise de elegibilidade.	Até 01/02/2027
Emissão das Cartas de Aceite pela ICT de destino às pessoas candidatas consideradas aptas após a análise de elegibilidade da Fundação Araucária	A partir de 15/02/2027
Publicação do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI) pela Fundação Araucária com o resultado preliminar das pessoas candidatas selecionadas	A partir de 01/03/2027

7.2. Eventuais alterações no cronograma da etapa de candidatura e seleção deverão ser comunicadas à Fundação Araucária e divulgadas às pessoas candidatas pelos canais oficiais no website da iniciativa Brasillinois, da University of Illinois System.

8. AVALIAÇÃO E RESULTADO

8.1. As candidaturas serão avaliadas em processo seletivo conduzido pela UIS de acordo com critérios de avaliação próprios e previamente estabelecidos. A avaliação, a realização de entrevistas, quando aplicável, e a divulgação do resultado da etapa de seleção observarão o cronograma previsto no item 7.1.

8.2. Concluída a etapa de seleção, a UIS encaminhará à Fundação Araucária, no prazo estabelecido no item 7.1, a relação das pessoas candidatas pré-selecionadas ou classificadas. A Fundação Araucária realizará análise preliminar documental, de elegibilidade institucional e de conformidade orçamentária das pessoas candidatas encaminhadas, sem prejuízo da avaliação realizada pela instituição parceira. Após essa etapa, os anfitriões das ICT de destino das candidaturas selecionadas emitirão as Cartas de Aceite às pessoas candidatas consideradas aptas, observando o prazo previsto no item 7.1. A análise definitiva de elegibilidade para fins de concessão do apoio ocorrerá na etapa de submissão e formalização perante a Fundação Araucária.

8.3. A Fundação Araucária publicará Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI), ou instrumento equivalente juridicamente adequado, contendo a relação das pessoas candidatas selecionadas no âmbito da parceria e as instruções necessárias à submissão, análise de elegibilidade, contratação e formalização do apoio. Os prazos relativos à submissão no Sparkx, à análise definitiva de elegibilidade, à contratação, à formalização e às demais etapas internas da Fundação Araucária serão estabelecidos no respectivo PI ou instrumento equivalente.

8.4. A documentação necessária referente às pessoas candidatas selecionadas deverá ser submetida, por meio do sistema Sparkx (https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br), pelos representantes institucionais das ICTs do Estado do Paraná envolvidas nas mobilidades *incoming* e *outgoing*, dentro do prazo e nas condições informadas no PI.

8.4.1. Na etapa de submissão à Fundação Araucária, o formulário deverá ser preenchido em língua portuguesa.

8.4.2. No ato de submissão no Sparkx deverão ser apresentados os documentos indicados no PI e no sistema da Fundação Araucária, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de documentação complementar para análise, formalização, execução, monitoramento ou prestação de contas. São eles:

a) Formulário Eletrônico da Proposta, devidamente preenchido no sistema;
b) Roteiro Descritivo da Proposta, conforme modelo disponibilizado pela Fundação Araucária;
c) Termo de Anuência da ICT paranaense, devidamente assinado;
d) Carta de Aceite emitida pelo anfitrião da mobilidade na ICT de destino;
e) Comprovante de proficiência ou de atendimento ao requisito linguístico exigido pela instituição parceira;
f) Plano de Trabalho do Bolsista, conforme modelo disponibilizado pela Fundação Araucária;
g) Para estudantes de graduação, comprovante de participação em iniciação científica ou projeto de extensão por período mínimo de 1 (um) ano;
h) quando se tratar de ICT privada, declaração ou documentação específica exigida pela Fundação Araucária para essa natureza institucional; e
i) Outros documentos indicados no PI, nos anexos correspondentes ou solicitados pela Fundação Araucária para fins de análise e formalização.

8.5. A seleção, classificação, indicação ou emissão de Carta de Aceite não gera, por si só, direito automático ao recebimento de recursos da Fundação Araucária. A concessão do apoio está condicionada à análise de elegibilidade local, à disponibilidade orçamentária e financeira, à formalização adequada e ao cumprimento das normas e condições aplicáveis.

8.6. A liberação dos recursos somente ocorrerá após a assinatura do instrumento jurídico pertinente e, quando exigível, sua publicação, registro ou formalização plena nos sistemas institucionais aplicáveis, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

9.1. Condições específicas de elegibilidade da ICT paranaense:

a) Ser ICT pública ou privada sem fins lucrativos, enquadrada nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná;

b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para dedicação da pessoa selecionada no Programa GMC ao projeto proposto;

c) A instituição proponente deverá apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico;

d) Não possuir pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta;

e) Indicar coordenador(a) institucional do programa internacional, por meio de portaria ou documento equivalente, quando aplicável.

9.2. Condições específicas de elegibilidade dos estudantes, docentes e pesquisadores(as):

a) No caso da modalidade outgoing, possuir proficiência em inglês, podendo ser comprovada mediante certificação ou declaração do(a) orientador(a) da instituição de destino;
b) Possuir carta de aceite da ICT de destino;
c) Se estudante de graduação: participar ou ter participado de programa de iniciação científica, projeto de extensão; ou ser ou ter sido bolsista da Fundação Araucária, do CNPq, de programa institucional ou voluntário(a), por um período mínimo de 1 (um) ano, em qualquer área do conhecimento; e estar matriculado(a) em uma das ICTs do Estado do Paraná;
d) Se pesquisador(a) de pós-doutorado: possuir vínculo pós-doutoral ou estar em estágio de livre-docência em uma das ICTs do Estado do Paraná;
e) Se professor visitante (*outgoing*): ser professor(a) doutor(a) do quadro efetivo de uma das ICTs do Estado do Paraná;
f) Se professor visitante (*incoming*): ser professor(a) doutor(a) do quadro efetivo da UIS;
g) Estar adimplente com a Fundação Araucária e atender às condições de regularidade exigidas para a formalização do apoio (*outgoing*);
h) Observar as regras sobre participação anterior, intervalo mínimo entre participações, número máximo de participações e compatibilidade entre modalidades, quando previstas nas Diretrizes Gerais, nestas Diretrizes Específicas, no acordo com a instituição parceira ou em ato da Diretoria Executiva;
i) Informar à Fundação Araucária, no ato da submissão e durante toda a vigência do apoio, a existência de bolsa, auxílio, benefício financeiro, remuneração ou outro apoio relacionado ao mesmo objeto, finalidade ou período, para verificação de compatibilidade com as regras de acúmulo aplicáveis.

10. RESPONSABILIDADES

10.1. Compete à Fundação Araucária, no âmbito desta parceria, realizar a análise de elegibilidade e conformidade, promover a formalização do apoio, liberar recursos quando cabível e disponíveis, orientar os fluxos institucionais e acompanhar a execução, sem prejuízo das competências dos demais setores e instâncias da Fundação.

10.2. Compete à ICT paranaense, conforme aplicável, indicar responsável institucional, apresentar e manter atualizada a documentação exigida, apoiar o beneficiário, acompanhar a execução da mobilidade, comunicar intercorrências relevantes e cumprir as obrigações de execução e prestação de contas previstas no PI e no instrumento jurídico.

10.3. Compete à UIS, conforme os termos da parceria, conduzir o processo seletivo, emitir Carta de Aceite ou documento equivalente, prestar orientações acadêmicas e institucionais aos participantes. O departamento responsável por recepcionar as pessoas candidatas selecionadas da UIS e a instituição anfitriã serão responsáveis por apoiar a recepção e o acompanhamento da mobilidade

10.4. Compete à pessoa beneficiária cumprir integralmente o plano e o período de mobilidade aprovados, manter vínculo e condições de elegibilidade, observar as normas das instituições envolvidas, comunicar qualquer alteração ou impedimento, utilizar os recursos exclusivamente para as finalidades aprovadas, apresentar os relatórios e documentos exigidos e restituir valores quando devidos.

11. EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A execução deverá observar o plano de trabalho aprovado, o cronograma, as metas, os prazos, estas Diretrizes Específicas, o PI, o instrumento jurídico e as orientações da Fundação Araucária.

11.2. A Fundação Araucária poderá exigir dos/as participantes do Programa registros e informações nos sistemas institucionais, relatórios técnicos e financeiros, comprovantes de permanência e retorno, documentos comprobatórios, reuniões de acompanhamento, apresentação de resultados e outras medidas de monitoramento compatíveis com a natureza da mobilidade.

11.3. A prestação de contas técnica e financeira deverá ser apresentada nos prazos, sistemas e condições definidos no PI, no instrumento jurídico e nas normas da Fundação Araucária e dos órgãos de controle.

11.4. As pessoas participantes e instituições contempladas deverão mencionar o apoio da Fundação Araucária, do Governo do Estado do Paraná e da SETI nas publicações, apresentações, relatórios, eventos e demais produtos decorrentes do apoio, observadas as orientações de comunicação institucional e de aplicação de logomarcas.

12. ALTERAÇÕES, DESISTÊNCIA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

12.1. Qualquer alteração relevante no período de mobilidade, plano de trabalho, instituição de destino, orientador(a), pessoa beneficiária, orçamento, modalidade ou cronograma dependerá de solicitação formal, justificativa e autorização prévia da Fundação Araucária e, quando aplicável, da instituição parceira.

12.2. Alterações executadas sem autorização prévia não serão reconhecidas para fins de regularidade técnica ou financeira e não gerarão direito a suplementação, prorrogação ou reembolso.

12.3. A desistência deverá ser comunicada imediatamente à Fundação Araucária e às instituições envolvidas. Conforme o caso, poderão ser exigidos relatório, prestação de contas, restituição de valores e demais providências previstas no instrumento jurídico.

12.4. O apoio poderá ser suspenso ou cancelado, total ou parcialmente, em caso de perda de elegibilidade, descumprimento destas Diretrizes, do PI, do plano de trabalho ou do instrumento jurídico, uso indevido de recursos, irregularidade documental ou financeira, desistência, fato superveniente que inviabilize a execução, indisponibilidade orçamentária ou demais hipóteses previstas nas normas aplicáveis.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Estas Diretrizes Específicas deverão ser interpretadas em conjunto com as Diretrizes Gerais do Programa GMC, o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI), a Oferta Institucional, o instrumento jurídico e as normas da instituição parceira, observada a hierarquia normativa e a regra mais específica aplicável ao caso.

13.2. A Fundação Araucária poderá solicitar documentos e esclarecimentos adicionais a qualquer tempo para fins de análise, formalização, execução, monitoramento, prestação de contas ou auditoria.

13.3. Os casos omissos e as situações não previstas nestas Diretrizes serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, ouvidos os setores competentes, quando necessário.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca destas Diretrizes podem ser obtidos pelo e-mail gmc@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 23 de novembro de 2026.

Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente
Fundação Araucária

PROGRAMA DE MOBILIDADE
GANHANDO O MUNDO DA CIÊNCIA
OFERTA INSTITUCIONAL

Informações Institucionais	
Instituição Anfitriã	University of Illinois System
Website	https://www.uillinois.edu/about/international_partnerships/brasillinois
Endereço	Office of the Vice President for Economic Development and Innovation 506 S Wright St., Urbana, IL 6180, USA

Responsável Institucional	
Nome	Jerry Dávila
Departamento	Office of the Vice President for Economic Development and Innovation
Cargo	Director, University of Illinois System Brasillinois Initiative
E-mail	brasillinois-info@uillinois.edu
Telefone	217-300-0390

Informações Gerais	
Idioma requerido	Inglês
Custo estimado	Bolsa de estudos/mês (despesas de subsistência): Para as bolsas de pós-doutorado e professores visitantes em Illinois, o valor sugerido é de US$ 1.700 por mês para aqueles que visitarem os campi de Urbana-Champaign ou Springfield, e US$ 2.400 por mês para aqueles que visitarem o campus de Chicago. Esses valores são os recomendados pelo Escritório Internacional de cada universidade para a emissão de vistos J-1. Quanto aos alunos de graduação, sugerimos que a Fundação Araucária arque com as despesas de hospedagem e alimentação (o que incluirá acomodação e alimentação durante todo o semestre). O valor fixo por aluno por semestre será de cerca de US$ 8.000. Nesse caso, considerando uma bolsa de US$ 1.700 por mês, os alunos ainda teriam US$ 2.200 restantes (US$ 366,67 por mês) para cobrir suas outras despesas de subsistência.
Número máximo de vagas	(10) Graduação (outgoing, por até seis meses) (10) Pós-doutorado (outgoing, por até seis meses) (5) Pesquisador/professor visitante (incoming, por até 3 meses) (5) Pesquisador/professor visitante (outgoing, por até 3 meses)

OFERTA PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO (Outgoing)					
Período: por até um semestre acadêmico (seis meses) Modalidades: 1) Disciplinas/cursos; 2) Estágio de pesquisa; 3) Estágio na indústria; 4) Estágio docente					
Modalidade	Página do curso/atividade	N. de vagas	Período:	Áreas do conhecimento	Informações adicionais
2	Brasillinois, departamento a ser definido.	10	Agosto de 2027 e maio de 2028	1) Clima e Sustentabilidade; 2) Saúde Pública e Medicina; 3) Instituições democráticas e Inclusão Social; e 4) Ciências Básicas.	Outgoing

OFERTA PARA PESQUISADORES DE PÓS-DOUTORADO (Outgoing)					
Período: por até um semestre acadêmico (seis meses) Modalidades: 1) Disciplinas/cursos; 2) Estágio de pesquisa; 3) Estágio na indústria; 4) Estágio docente					
Modalidade	Página do curso/atividade	N. de vagas	Período:	Áreas do conhecimento	Informações adicionais
2	Brasillinois, departamento a ser definido.	10	Agosto de 2027 e maio de 2028	1) Clima e Sustentabilidade; 2) Saúde Pública e Medicina; 3) Instituições democráticas e Inclusão Social; e 4) Ciências Básicas.	Outgoing

OFERTA PARA PESQUISADORES/PROFESSORES VISITANTES (Outgoing e Incoming)					
Período: por até três meses Modalidades: 1) Disciplinas/cursos; 2) Estágio de pesquisa; 3) Estágio na indústria; 4) Estágio docente					
Modalidade	Página do curso/atividade	N. de vagas	Período:	Áreas do conhecimento	Informações adicionais
2	O plano de atividades será proposto pelo professor/pesquisador visitante.	5	Agosto de 2027 e maio de 2028	1) Clima e Sustentabilidade; 2) Saúde Pública e Medicina; 3) Instituições democráticas e Inclusão Social; e 4) Ciências Básicas.	Outgoing
1	O plano de atividades será proposto pelo professor/pesquisador visitante.	5	Agosto de 2027 e maio de 2028	1) Clima e Sustentabilidade; 2) Saúde Pública e Medicina; 3) Instituições democráticas e Inclusão Social; e 4) Ciências Básicas.	Incoming

MAIS INFORMAÇÕES:

A instituição oferecerá cursos de idiomas gratuitos?
Não. No entanto, há opções disponíveis na comunidade que os alunos podem explorar, e cada campus possui seus próprios recursos de apoio, que serão comunicados no momento oportuno.

A instituição ajudará o aluno a encontrar um alojamento estudantil?
Para alunos de graduação, SIM. Para os demais, NÃO.

A instituição oferecerá algum desconto no refeitório da universidade?
Sim, a universidade oferece apoio por meio do plano de hospedagem e alimentação para alunos de graduação.

A instituição oferecerá algum outro tipo de apoio?
Cada campus do Sistema UI possui seus próprios recursos de apoio para bolsistas em mobilidade acadêmica, que serão comunicados oportunamente.

Urbana-Champaign, Nov 14, 2025

Jerry Dávila